



**LEI Nº 1415/09**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE  
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Orçamento Geral do Corrente Exercício o seguinte elemento de despesa, através de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme convênio 010/09/FITHA/2009, alterado pela emenda modificativa nº 001/2009.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64, alterado pela emenda modificativa nº 001/2009.

05.04.122.0011.2.124 – CONVÊNIO DEVOP/FITHA/09

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 26.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária, alterado pela emenda modificativa nº 001/2009.

05.04.122.0011.2.124 – CONVÊNIO DEVOP/FITHA/09

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 26.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, em 09 de setembro de 2009.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***José Juliano da Silva Correia***  
*Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos*